

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 408/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 25 de setembro de 2013.

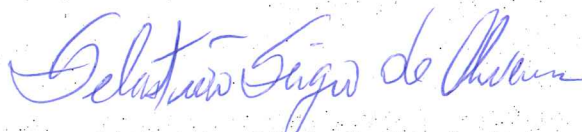
*Designa Servidores para atuarem como fiscais,
titular e substituto de contrato.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR ALEXANDRA DE OLIVEIRA FARIA, SIAPE 1873774 e RAQUEL FERNANDES POLITO, SIAPE 2046276, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto do Contrato n.º 017/2012 (Processo nº 23225.001252/2012-69), referente prestação de serviço de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Juiz de Fora, pela IMPRENSA NACIONAL, CNPJ04.196.645/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

